



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</u>	02 - 0072 / 2012	DE	2012
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PDL	02 - 0072 / 2012	DE 15/08/2012
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	AURÉLIO MIGUEL	
<u>E M E N T A:</u>	DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO SR. ROY GOLLADAY JR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

OK 11 f.

Folha nº	01	do proc.
Nº	22-72	de 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

HOJE
AS COMISSÕES DE:
15 AGO 2012
Const., Just. e Leg. Par
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PLANO DE NTE
DAUDINHO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

P.D.L nº

02 - PDL
02- 00072/2012

“Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Roy Golladay Jr, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Roy Golladay Jr, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

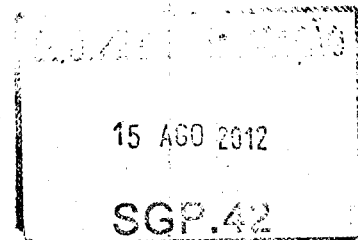
Art. 2º A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

AURÉLIO MIGUEL
Vereador



CMSP - SGP-22 - 15/08/2012 - 15:51 - 002726 - 1/1

PDL - Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Roy Golladay Jr, e dá outras providências.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DONATO
23	EDIR SALES
24	ELISEU GABRIEL

AUTOR

25	FERNANDO ESTIMA
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Roy Golladay Jr foi técnico da equipe de Luta Livre de 1986 a 1990, com participação nos Jogos Panamericanos de 2011 e Campeonato Mundial de 2010 e Olimpíadas de 2012 em Londres.

Foi Medalha de Bronze do campeonato do Sudoeste Americano e Medalha de Bronze nos Jogos Olímpicos do Arizona, EUA, na modalidade Luta Greco Romana. É atualmente técnico da equipe de Luta Livre estilo Olímpico da Federação Paulista de Luta Greco Romana.

Concilia suas atividades esportivas e profissionais, Contabilidade, com a Igreja Mormom desde 1976.

"CURRICULUM VITAE"

Nome: Roy Golladay Jr

Endereços:

USA

1601 E University Drive
Mesa, Arizona 85203

Telefone: (480) 834 0241

Brasil

Rua Campos Bicudo 153 apt. 251
Jardim Europa - São Paulo - SP

Cep 04536-010

Telefone: (11) 3167 5133

Formação Educacional:

Arizona State University
Curso: Ciências Contábeis
Ano de Conclusão: 1981

Experiência Profissional:

Empresa: RG & Associates (Empresa especializada em Consultoria Contábil e Preparação de Imposto de Renda Americano de Pessoas Físicas e Jurídicas). Atualmente, considerada uma das maiores empresas neste ramo no Estado do Arizona, possuindo uma carteira com mais de dois mil clientes (*). No Brasil, RG & Associates é também considerada uma das maiores prestadoras de serviços especializada em Imposto de Renda Americano e, atualmente, vem expandindo suas atividades na área de consultoria empresarial.

Período: 1986 até o presente

Cargo: Diretor Executivo e Consultor Fiscal.

Local: Mesa, Arizona, USA

Empresa: Price Waterhouse

Período: 1983 - 1984

Cargo: "Expatriate Tax Department Manager"

Local: São Paulo - SP - Brasil

Empresa: Arthur Andersen

Período: 1985 - 1996

Cargo: "Expatriate Tax Department Manager"

Local: São Paulo - SP - Brasil

Idiomas:

Fluente:

Inglês, Português, Espanhol

Atividades Esportivas:

USA

Campeonatos do Sudoeste Americano – Medalha de Bronze

Modalidade: Luta Estilo livre - Nível Universitário

Jogos Olímpicos do Arizona – Medalha de Bronze

Modalidade: Luta Greco-Romana

BRASIL

Técnico da Equipe de Luta Livre de São Paulo

Período: 1986 à 1990

Participação nos Jogos Panamericanos e Campeonatos Mundiais de Luta Livre.

Técnico da Equipe de Luta Livre de São Paulo (Estilo Olímpico)

Período: 2007 até o presente

Treinamento para o Campeonato Mundial de 2010:

Jogos Panamericanos de 2011 e;

Olímpiadas de Londres em 2012.

Outras Atividades:

Bispo da Igreja Mormom em São Paulo – SP - Brasil

Período: 1984 - 1988

Missionário da Igreja Mormom

Local: São Paulo, São Paulo, Brasil

Período: 1976 - 1978

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes the names of the members of the committee, the names of the members of the subcommittee, and the names of the members of the advisory committee. The addresses are listed in the same order as the names. The list is as follows:

Name	Address
Mr. A. B. C.	123 Main St., New York, N. Y.
Mr. D. E. F.	456 Main St., New York, N. Y.
Mr. G. H. I.	789 Main St., New York, N. Y.
Mr. J. K. L.	101 Main St., New York, N. Y.
Mr. M. N. O.	202 Main St., New York, N. Y.
Mr. P. Q. R.	303 Main St., New York, N. Y.
Mr. S. T. U.	404 Main St., New York, N. Y.
Mr. V. W. X.	505 Main St., New York, N. Y.
Mr. Y. Z. A.	606 Main St., New York, N. Y.
Mr. B. C. D.	707 Main St., New York, N. Y.
Mr. E. F. G.	808 Main St., New York, N. Y.
Mr. H. I. J.	909 Main St., New York, N. Y.
Mr. K. L. M.	1010 Main St., New York, N. Y.
Mr. N. O. P.	1111 Main St., New York, N. Y.
Mr. Q. R. S.	1212 Main St., New York, N. Y.
Mr. T. U. V.	1313 Main St., New York, N. Y.
Mr. W. X. Y.	1414 Main St., New York, N. Y.
Mr. Z. A. B.	1515 Main St., New York, N. Y.
Mr. C. D. E.	1616 Main St., New York, N. Y.
Mr. F. G. H.	1717 Main St., New York, N. Y.
Mr. I. J. K.	1818 Main St., New York, N. Y.
Mr. L. M. N.	1919 Main St., New York, N. Y.
Mr. O. P. Q.	2020 Main St., New York, N. Y.
Mr. R. S. T.	2121 Main St., New York, N. Y.
Mr. U. V. W.	2222 Main St., New York, N. Y.
Mr. X. Y. Z.	2323 Main St., New York, N. Y.
Mr. A. B. C.	2424 Main St., New York, N. Y.
Mr. D. E. F.	2525 Main St., New York, N. Y.
Mr. G. H. I.	2626 Main St., New York, N. Y.
Mr. J. K. L.	2727 Main St., New York, N. Y.
Mr. M. N. O.	2828 Main St., New York, N. Y.
Mr. P. Q. R.	2929 Main St., New York, N. Y.
Mr. S. T. U.	3030 Main St., New York, N. Y.
Mr. V. W. X.	3131 Main St., New York, N. Y.
Mr. Y. Z. A.	3232 Main St., New York, N. Y.
Mr. B. C. D.	3333 Main St., New York, N. Y.
Mr. E. F. G.	3434 Main St., New York, N. Y.
Mr. H. I. J.	3535 Main St., New York, N. Y.
Mr. K. L. M.	3636 Main St., New York, N. Y.
Mr. N. O. P.	3737 Main St., New York, N. Y.
Mr. Q. R. S.	3838 Main St., New York, N. Y.
Mr. T. U. V.	3939 Main St., New York, N. Y.
Mr. W. X. Y.	4040 Main St., New York, N. Y.
Mr. Z. A. B.	4141 Main St., New York, N. Y.
Mr. C. D. E.	4242 Main St., New York, N. Y.
Mr. F. G. H.	4343 Main St., New York, N. Y.
Mr. I. J. K.	4444 Main St., New York, N. Y.
Mr. L. M. N.	4545 Main St., New York, N. Y.
Mr. O. P. Q.	4646 Main St., New York, N. Y.
Mr. R. S. T.	4747 Main St., New York, N. Y.
Mr. U. V. W.	4848 Main St., New York, N. Y.
Mr. X. Y. Z.	4949 Main St., New York, N. Y.
Mr. A. B. C.	5050 Main St., New York, N. Y.
Mr. D. E. F.	5151 Main St., New York, N. Y.
Mr. G. H. I.	5252 Main St., New York, N. Y.
Mr. J. K. L.	5353 Main St., New York, N. Y.
Mr. M. N. O.	5454 Main St., New York, N. Y.
Mr. P. Q. R.	5555 Main St., New York, N. Y.
Mr. S. T. U.	5656 Main St., New York, N. Y.
Mr. V. W. X.	5757 Main St., New York, N. Y.
Mr. Y. Z. A.	5858 Main St., New York, N. Y.
Mr. B. C. D.	5959 Main St., New York, N. Y.
Mr. E. F. G.	6060 Main St., New York, N. Y.
Mr. H. I. J.	6161 Main St., New York, N. Y.
Mr. K. L. M.	6262 Main St., New York, N. Y.
Mr. N. O. P.	6363 Main St., New York, N. Y.
Mr. Q. R. S.	6464 Main St., New York, N. Y.
Mr. T. U. V.	6565 Main St., New York, N. Y.
Mr. W. X. Y.	6666 Main St., New York, N. Y.
Mr. Z. A. B.	6767 Main St., New York, N. Y.
Mr. C. D. E.	6868 Main St., New York, N. Y.
Mr. F. G. H.	6969 Main St., New York, N. Y.
Mr. I. J. K.	7070 Main St., New York, N. Y.
Mr. L. M. N.	7171 Main St., New York, N. Y.
Mr. O. P. Q.	7272 Main St., New York, N. Y.
Mr. R. S. T.	7373 Main St., New York, N. Y.
Mr. U. V. W.	7474 Main St., New York, N. Y.
Mr. X. Y. Z.	7575 Main St., New York, N. Y.
Mr. A. B. C.	7676 Main St., New York, N. Y.
Mr. D. E. F.	7777 Main St., New York, N. Y.
Mr. G. H. I.	7878 Main St., New York, N. Y.
Mr. J. K. L.	7979 Main St., New York, N. Y.
Mr. M. N. O.	8080 Main St., New York, N. Y.
Mr. P. Q. R.	8181 Main St., New York, N. Y.
Mr. S. T. U.	8282 Main St., New York, N. Y.
Mr. V. W. X.	8383 Main St., New York, N. Y.
Mr. Y. Z. A.	8484 Main St., New York, N. Y.
Mr. B. C. D.	8585 Main St., New York, N. Y.
Mr. E. F. G.	8686 Main St., New York, N. Y.
Mr. H. I. J.	8787 Main St., New York, N. Y.
Mr. K. L. M.	8888 Main St., New York, N. Y.
Mr. N. O. P.	8989 Main St., New York, N. Y.
Mr. Q. R. S.	9090 Main St., New York, N. Y.
Mr. T. U. V.	9191 Main St., New York, N. Y.
Mr. W. X. Y.	9292 Main St., New York, N. Y.
Mr. Z. A. B.	9393 Main St., New York, N. Y.
Mr. C. D. E.	9494 Main St., New York, N. Y.
Mr. F. G. H.	9595 Main St., New York, N. Y.
Mr. I. J. K.	9696 Main St., New York, N. Y.
Mr. L. M. N.	9797 Main St., New York, N. Y.
Mr. O. P. Q.	9898 Main St., New York, N. Y.
Mr. R. S. T.	9999 Main St., New York, N. Y.

(*) Referências:

Lista de alguns Clientes da RG & Associates:

Presidente da Sherwin Williams
Diretor da Vida Jovem
Diretor da Otis Elevators
Presidente da Southern Hemisphere Bucyrus International
Presidente/CEO – Cumis Engines/Kumatsu
Presidente/CEO – Grupo Lund Edituras
Presidente/CEO – PTI Transmissions
Diretor – Jaquar Mining
Presidente – Goodyear
Presidente/CEO – Nutrin
Presidente – Louis Dreyfuss
Diretor – Archer Daniels
Diretor Geral – Ernest & Young
Presidente – O Estado de São Paulo
Presidente – Namisa
US Expatriados - Editora Abril
Leandro Barbosa – Phoenix Suns
Giulia Gam – Rede Globo
Kay Lyra
Sejaa

Atualmente, a RG & Associates é representante, no Brasil, da linha de cosméticos da empresa de Gisele Bündchen – “Sejaa”.

Folia nº 06 do proc.
Nº 02-72 de 12

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

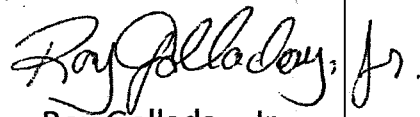
São Paulo 28 de junho de 2012



& Associates

Venho por meio desta, agradecer ao Nobre Vereador Aurélio Miguel a indicação de meu nome com a finalidade de ser homenageado pela Egrégia Câmara Municipal de São Paulo através do Título de Cidadão Paulistano.

É com grande satisfação e alegria que recebo esta indicação manifestando todo meu apreço e renovando meus protestos de alta estima e consideração.


Roy Golladay, Jr.

Presidente

A Procuradoria (Setor de Pesquisa)

16.08.12

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SOP.2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 16.08.12 às 18:15 hs
POR

SAÍDA:

AS:

h

ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Requiem juntado(s) o(s) documento(s) de
M. 07 X 15. S.P. 22/08/12

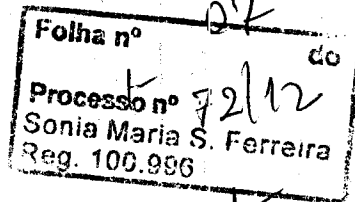
Requiem juntado(s) o(s) documento(s) de
M. 07 X 15. S.P. 22/08/12

Requiem juntado(s) o(s) documento(s) de
M. 07 X 15. S.P. 22/08/12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0072/12

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

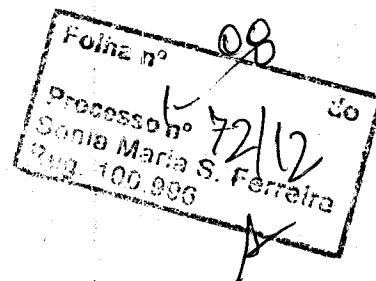
São Paulo, 21 de agosto de 2012.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

1º SUPLENTE

2º SUPLENTE

ARNALDO DE ABREU MADEIRA

JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO

MÁRIO NODA

OSVALDO GIANNOTTI

AURELINO SOARES DE ANDRADE

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

OSVALDO SANCHES

COMISSÃO ESPECIAL

PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE

ANTONIO SAMPAIO

MEMBROS

ANTONIO CARLOS CARUSO

GABRIEL ORTEGA

MAURÍCIO FARIA

PEDRO DE ABREU DALLARI

SUPLENTE

AURELINO SOARES DE ANDRADE

JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO

JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO

VITAL NOLASCO

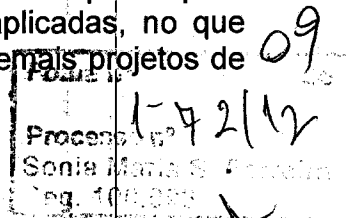
WALTER ABRAHÃO

**AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA**

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS



Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

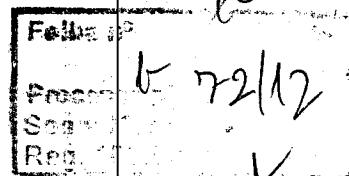
Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO



Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII
DA SANÇÃO, DO VETO,
DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis
Pesquisa : ato AND 730 AND 2001
Total de referências : 1

11

Folha 13
Processo 172/12
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.000

JS

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. (ver documento)[[Back](#)]

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

13

Folha nº	60
Processo nº	72112
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.006	

X

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

14
Folha nº 14
Processo nº 72/12
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.006

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 885 AND 2005

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]

15
Folha nº 15 do
Processo nº 72/12
Sonia Maria S. Ferreira
1100 986

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 23.08.12 às 10h00

RF

Rubem David Romancini
Técnico Administrativo

RF 11.257

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Rubem David Romancini
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em

O prazo para manifestação é de 8 dias.
termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PRESIDÊNCIA DO C. M. MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EM 28/08/12 às 12:45h

POR

SAÍDA: 28/08/12 às 16h00 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) aos autos documento(s) rubricado(s)
sob nº 16 - e folha de informação nº

em 13/09/12

Rubem David Romancini
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0072-12

Folha nº 16 do proc.
nº 01-072 de 2012

Rubem Don Romancini
RF 11257

16 - PAR

16-01421/2012

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0072/12.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Miguel, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Roy Golladay Jr.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ARSENIO TATTO

ABOU ANNI

ADOLFO QUINTAS

CELSO JATENE

EDIR SALES

JOSÉ AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

QUITO FORMIGA

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 31 / 08 / 12

Pág. 86 Col. 01

Conferido _____

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 31 / 08 / 12

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 03.09.12 às 13:00

RF _____

MARIO SERGIO HORTA
RF 101.083
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Ser. Nelson S. Costa
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 04/09/12

Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21
A pedido. B.C.
São Paulo, 05/09/12

MARIO SERGIO HORTA
RF 101.083
Secretário

RECEBIDO SGP-21

Em 05/09/2012

Mª José
Marta José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) _____ e folha de
informação sob nº 17. 14/09/2012

Mª José
Marta José de Oliveira



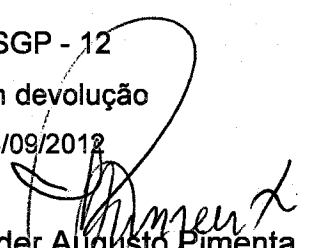
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

processo nº 02-0072 de 12012 14,09,2012

À SGP - 12

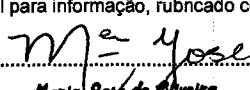
Em devolução

14/09/2012


Jader Augusto Pimenta
Supervisor de Apoio Legislativo
SGP-21

Papel para informação, rubricado como folha nº 17 do

(a) Maria Jose


Maria Jose da Silva
Técnico Administrativo
RF 10940

RECEBIDO EM SGP-12

Em 17.10.12 às 11h

RF 10657

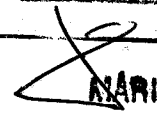

Maria Tereza Affonso da Silva
Supervisora de Equipe - SGP.12

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 17.10.12 às 13:00

RF


MARIO SERGIO HORTA

RF 101.038

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data documento rubricado

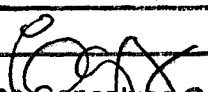
sob nº 18 e folha de informação nº

em 19/10/12

Nome _____

RF _____

SGP-12


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
RF. 100.465



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JLO**

16 - PAR
16- 01590/2012

Folha nº 38 do
Processo nº 02-072/12
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100465

**PARECER CONJUNTO Nº
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 72/2012.**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre vereador Aurélio Miguel, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Roy Golladay Jr, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que o projeto merece prosperar, eis que o homenageado desempenha papel fundamental no desenvolvimento do esporte nacional, incentivando a promoção social e preservando a saúde física do cidadão.

O homenageado foi técnico da equipe de luta livre de 1986 a 1990, com participação nos Jogos Panamericanos de 2011, Campeonato de 2010 e Olimpíadas de 2012 em Londres. Além disso, foi medalha de bronze no Campeonato do Sudoeste Americano e medalha de bronze nos Jogos Olímpicos do Arizona, na modalidade Luta Greco Romana. Atualmente exerce a função de técnico da equipe de luta livre estilo olímpico da Federação Paulista de Luta Greco Romana.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 17/10/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATTILA RUSSOMANNO

CLAUDIO FONSECA

ITALO CARDOSO

CARLOS APOLINÁRIO

MARTA COSTA

ELISEU GABRIEL

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADILSON AMADEU

MILTON LEITE

DONATO

ANIBAL DE FREITAS

FRANCISCO CHAGAS

ATÍLIO FRANCISCO

ROBERTO TRÍPOLI

AURÉLIO MIGUEL

WADIH MUTRAN

17 - RELCOM
17- 01609/2012

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19/10/12

Pág. 85 Col. 49

Conferido _____

Elaine Gonçalves Cavioli
Secretaria de Administração
RF - 109405

À SGP 21

São Paulo 19/10/12

Elaine Gonçalves Cavioli
Secretaria de Administração
RF - 109405

RECEBIDO SGP-21
Em 25/10/2012

Eduardo Akamine

Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
19 a _____ e folha de informação
sob nº 20121 19/11/2012

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21

Folha nº 19 do Proc.	SESSÃO: 353-SE
nº. 02-72 de 2012	DATA: 07/11/2012
Eduardo Akamine	FL: 6 DE 11
Técnico Administrativo	
RF: 11.325	

Passemos ao item seguinte.

- "PDL 72/2012, do Vereador AURÉLIO MIGUEL (PR). Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Roy Golladay Jr, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 72/12. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 02-72 de 20 12 14 / 11 / 2012 (a) 94

REF.: PDL-72/2012

Autoria: AURÉLIO MIGUEL

Eduardo Akamino
Técnico Administrativo
RF: 11.325

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo foi APROVADO em Discussão e Votação Únicas na 353ª Sessão Extraordinária em 07 de novembro de 2012.

São Paulo, 13/11/2012.

José Políce Neto
Presidente CMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21 ✓

do processo nº 02-72 de 20.12.14/11/2012 (a)

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

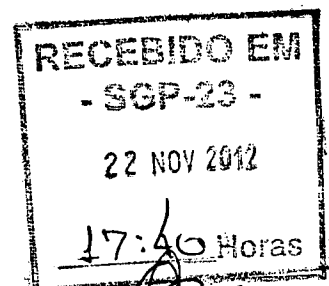
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 353ª Sessão Extraordinária, no dia 07 de novembro do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

13/11/2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Cressa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo
10.686

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 22 a - e folha de
informação nº - 22/11/12.
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo
18.626



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/12)
(VEREADOR AURÉLIO MIGUEL)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Roy Golladay Jr., e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Roy Golladay Jr., pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de novembro de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 07 de novembro de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/ars

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

Publicado no Diário Oficial de
 08 / 11 / 2012
 página 252, col. 2ª/3ª
 Conferido: _____

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

22/11/12

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
 CCI-1 para confecção da Honraria.

22/11/2012

Cecília de Almeida
 Cecília de Almeida
 Chefe do Cerimonial - CCI-6

Ao Cerimonial,
 Com a honraria providenciada.

26 / 11 / 12

Benedito Artur dos Santos
 Benedito Artur dos Santos
 Supervisor de Eventos
 RF. 11.118

Sequência(m) juntado(s), nesta data, e
 documento(s) e folha de informação
 rubricados sob nº 23
 Em 8 / 8 / 2012
 Ass. *Jonas Ranan Moreira Gomes*

Jonas Ranan Moreira Gomes
 Técnico Administrativo
 RF - 11.303
 Cerimonial - CCI - 4

CONVOCO SESSÃO SOLENE,
CONFORME INDICADO PELO
SUBSCRITOR.

12 JUN 2013

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 23 do proc.

nº 2 - 72 de 2012

Ass. *[Signature]*

Jonas Renan Moreira Gomes

Técnico Administrativo

RF - 11.303

Cerimonial - CCI - 4

13 - RDS

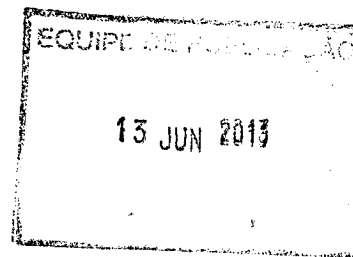
13-00918/2013

Senhor Presidente,

SOLICITO a V. Ex^a., nos termos dos arts. 193 e 194 do Regimento Interno, **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE**, no dia 5 de agosto de 2013, a partir das 19:30, no(a) Salão Nobre – 8º andar, com a finalidade de entrega de Título de Cidadão Paulistano a(o) Sr. Roy Golladay Jr., conforme Decreto Legislativo nº 072/2012.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2013.

[Signature]
Vereador Aurelio Miguel



Declaro que foi realizado pré-agendamento do evento.
SP,

EQUIPE DE CERIMONIAL – CCI.4



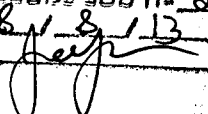
CCP - SF.22 - 11/06/2013 - 16:44 - 004756 - 1/2

Pre. Ode

14.06.13

Lauro Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP22

Substituto

Esquema(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 24
Em 8/8/13
Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.983
Carimônico - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº24

do processo nº 02-0072 de 2012 em 08/08/2013 - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(n) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°..... e folha de informação
sob n° 25..... 09/08/2013
J. Sousa Batista

José Sousa Batista - RF 11.092
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo 02-72 de 2012 09/08/2013

J. Batista
José de Souza Batista
RF 11092

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em 09/08/2013
O Funcionário

J. Batista
José de Souza Batista
RF 11092